



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL
DE LADÁRIO/MS
EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL
DE LADÁRIO/MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 075/2014, e ainda pelo que preconiza o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto nº 5.113/PML de 17 de março de 2020, Decreto nº 5.187/PML de 08 de março de 2020, Decreto nº 5.301/PML de 13 de julho de 2020, e demais legislações pertinentes, e dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital, **TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação por tempo determinado de profissionais de saúde constantes do Anexo II deste Edital**, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias e urgentes, tendo em vista o Decreto nº 5.301/PML de 13 de julho de 2020, que ratifica a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19) e visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na Rede de Saúde desta Secretaria, e o controle sanitário nas barreiras fixas, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação imediata de 23 (vinte e três) vagas e a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, nível médio na área técnica destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral - COVID-19), conforme Decreto nº 5.113/PML de 17 de março de 2020, Decreto nº 5.187/PML de 08 de março de 2020, Decreto nº 5.301/PML de 13 de julho de 2020, mediante contratação temporária pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser estendido pelo prazo necessário, tendo como prazo máximo 02 (dois) anos.

1.1.1. Durante o prazo de validade do certame, os candidatos classificados no cadastro de reserva somente serão convocados para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa ou desistência ou por necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Esta seleção pública será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e constará de duas etapas – Análise de Títulos e Experiência Profissional – Entrevista Técnica –, ambas de caráter classificatório, conforme Anexo I - Cronograma deste Edital.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo simplificado emergencial, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.ladario.ms.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções.

1.5. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial gera apenas a expectativa de direito a contratação temporária para ocupar vagas destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral - COVID-19), conforme Decreto nº 5.301/PML, de 13 de julho de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ladário/MS.

1.7. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à contratação temporária em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.8. As contratações temporárias firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde pelos candidatos classificados e convocados serão regidas pelo Regime Geral da Previdência Social.

1.9. Os (as) candidatos (as) aprovado (as) serão convocados (as) por ordem de classificação, de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.10 O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria através de ato devidamente motivado.

1.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site www.ladario.ms.gov.br.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial serão divulgados, via internet, no site www.ladario.ms.gov.br, na página reservada aos Concursos.

2.2. Os atos oficiais relativos a este certame serão divulgados no Diário Oficial do Município de Ladário/MS – Eletrônico e via internet, no site www.assomasul.org.br.

3. DAS VAGAS E DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As vagas disponíveis, requisitos, carga horária, área de atuação e vencimentos constam no Anexo II deste Edital e a descrição da área específica de atuação está no ANEXO V.



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL
DE LADÁRIO/MS**

3.2. Tendo em vista que a presente seleção, tem como objetivo a contratação imediata para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos incluídos nos termos abaixo:

I – Trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco para COVID-19, conforme “Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID- 19 e outras síndromes gripais” do Ministério da Saúde, descritas na lista abaixo:

- a) Trabalhadores com idade acima de 60 (sessenta) anos;
 - b) Não completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial;
 - c) Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves, listadas a seguir:
 - Imunosupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
 - Neoplasias;
 - HIV/Aids;
 - Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
 - Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
 - Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
 - Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
 - Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - Diabetes, conforme juízo clínico.
 - d) Trabalhadoras Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- II- Trabalhadores Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
- III- Trabalhadores detentores de vínculo funcional efetivo com a SMS com histórico de afastamento do trabalho nos últimos 12 meses relacionados às vedações descritas no item I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.

4.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo VII, que estará disponível nos endereços eletrônicos: www.ladario.ms.gov.br e www.assomasul.org.br.



EDITAL N.º. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL N.º. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

4.2.1 A Ficha de Inscrição será entregue devidamente preenchida na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Comandante de Souza Lobo, nº 1197, Centro, Ladário-MS – Policlínica, juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo II, com a Autodeclaração do Anexo VI e o formulário para avaliação curricular preenchido conforme modelo constante do Anexo IX - A, B ou C, nos dias 17, 20 e 21 de julho de 2020 das 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.2.2 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

4.3. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

4.4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição recebidas de forma incompleta.

4.5. O candidato interessado em realizar a contratação temporária deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, escolhendo o cargo que deseja concorrer, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de entregar a inscrição.

4.6. Todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão conferidos no momento da convocação.

4.7. Em caso de erros nos dados de inscrição e/ou nos dados relativos a Títulos e Experiência Profissional inseridos para fins de pontuação, o candidato terá até o último dia de inscrição para corrigi-los. Após esta data não serão aceitos, em nenhuma hipótese, acréscimos ou alterações nos referidos dados.

4.7.1. No ato da inscrição o candidato não poderá registrar a mesma informação de curso de pós-graduação, capacitação e experiência profissional mais de uma vez, salvo se ocorrerem em períodos distintos sem sobreposição de tempo.

4.8. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição dos candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem irregularidades nas provas documentais no momento da convocação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será realizado em duas etapas: 1. A primeira etapa será de avaliação curricular que consiste na Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III-A, Anexo III-B e Anexo III-C deste Edital; 2. A segunda etapa será realizada por



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL
DE LADÁRIO/MS**

meio de uma entrevista técnica, de caráter classificatório de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo VIII deste Edital.

5.2. Para os cargos de Nível Superior a avaliação curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os critérios definidos no Anexo III (A e B) deste Edital, na escala de 0 (zero) a 46 (quarenta e seis) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.

5.3. Para os cargos de Nível Médio a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Experiência Profissional e Cursos de Capacitação, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III (C) deste Edital, na escala de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.

5.4. Serão convocados para a Entrevista Técnica os candidatos classificados na primeira etapa até o triplo do número de vagas oferecidos no Anexo II, devendo ser convocados todos os candidatos que estiverem empatados na última colocação.

5.5. A Entrevista Técnica será executada pela Comissão Organizadora e Avaliadora com o objetivo de verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital, conforme Anexo V.

5.6. A Entrevista Técnica será realizada na data prevista no Cronograma (Anexo I deste Edital), sendo atribuída pontuação, conforme estabelecido no Anexo V.

5.7. Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com foto na data, local e horário publicado no Edital de convocação.

5.8. O desempenho do candidato na Entrevista Técnica será pontuado em consonância com o Anexo VIII.

5.9. O candidato que não comparecer na Entrevista Técnica será desclassificado deste Processo Seletivo.

5.10. A Secretária Municipal de Saúde irá publicar, até o dia 23.07.2020, o local, dia, hora e a relação dos candidatos convocados para a entrevista técnica, que deverão comparecer no local indicado com antecedência de 10 (dez) minutos.

5.11. A Secretaria Municipal de Saúde orienta que os candidatos se retirem do local da entrevista técnica tão logo conclua sua entrevista e que não permaneçam no local e nem nas proximidades para não gerarem aglomerações desnecessárias.

5.12. Os candidatos que forem realizar a entrevista técnica deverão estar utilizando máscara facial (fabricadas preferencialmente em tecido), higienizar as mãos na entrada, manter distanciamento de 2 (dois) metros dos demais candidatos, obedecerem as marcações de distanciamento e atenderem as orientações da equipe de apoio que estará presente no local.



EDITAL N.º. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL N.º. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

5.13. O candidato que não respeitar as regras sanitárias ou não atenderem as orientações da equipe de controle sanitária que estará presente no local será desclassificado deste Processo Seletivo.

5.14. Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

5.15. O candidato será informado da pontuação obtida ao concluir sua inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar no ato da contratação o original e cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia de Certificado de Curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia, acompanhada do Diploma da graduação (cópia Simples) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia Simples) e Histórico Escolar (Cópia Simples). Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os cursos de Pós- Graduação “Lato Sensu” (Especialização) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

b) As capacitações e cursos deverão ser comprovados por meio de cópias dos certificados. Na ausência deste documento, poderá ser aceita declaração em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carga horária, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição. Consideram-se capacitações, cursos e eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projeto de extensão, ciclos, palestras e seminários.

6.2. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

6.3. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

6.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

6.5. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar no ato da contratação, o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Em Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s), e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) - Instituição Pública: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão onde prestou serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

c) Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

7.2 Não será aceito nenhum tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

7.3. Para experiência profissional no exterior os documentos deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.4. Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.5. Toda a documentação entregue pelo candidato será avaliada pela Comissão responsável por este Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

7.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do (a) candidato (a) será anulada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo somatório dos pontos alcançados nas duas etapas (soma dos pontos obtidos na Avaliação



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

Curricular com os pontos obtidos na Entrevista Técnica) deste Edital, respeitando a ordem classificatória de pontuação.

8.2. Os candidatos serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo e área de atuação pleiteada no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

8.3. Os candidatos classificados até o número de vagas abertas neste Edital serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, se houver necessidade da Administração Municipal.

8.5. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior pontuação na Entrevista Técnica;
- b) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
- c) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;
- d) Maior idade.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Emergencial será divulgado por cargo e área de atuação escolhida e por ordem de classificação, conforme ANEXO I, no site www.ladario.ms.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções.

9.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial constará dos candidatos classificados por cargo e área de atuação, de acordo com a pontuação obtida, conforme critérios definidos neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar e final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo I deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Comandante de Souza Lobo, nº 1197, Centro, Ladário-MS – Policlínica, das 8h às 11h e das 13h às 17h. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail ou via Correios.



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

- 10.3.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto deste Edital e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.
- 10.4.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Secretária Municipal de Saúde (autoridade instauradora do Processo Seletivo).
- 10.5.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 10.6.** Os resultados serão divulgados na página oficial do Certame e, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer caso seja requerido.
- 10.7.** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 10.8** Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 11.1.** O Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá seu Resultado Final homologado pela Secretária Municipal de Saúde e será publicado no site www.ladario.ms.gov.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os requisitos exigidos neste Edital.
- 11.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda 02 (dois) anos.
- 11.3.** Os resultados não serão informados via telefone.

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, serão convocados de acordo com a necessidade deste Município através de Edital de Convocação publicado pela Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar vagas oriundas do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral - COVID-19).
- 12.2.** A convocação do (a) candidato (a) dar-se-á por meio de publicação de Edital no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site www.ladario.ms.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções.
- 12.3.** A convocação observará a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

12.4. Será observada as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

12.5. O candidato convocado terá o prazo de 3(três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município para entregar, na Secretária Municipal de Saúde (à Rua Comandante de Souza Lobo, nº 1197, Centro, Ladário-MS – Policlínica, das 07h às 11h e das 13h às 17h) os documentos comprobatórios e os documentos referentes à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e TITULAÇÃO.. O candidato se responsabilizará pela autenticidade das documentações apresentadas.

12.5.1. Não caberá recurso ao candidato que não entregar a documentação requerida neste Edital no prazo estabelecido no Edital de Convocação, ficando automaticamente desclassificado deste processo seletivo, caso o candidato não envie os documentos.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato convocado o envio da documentação requerida neste Edital.

12.7. Após a entrega dos documentos relacionados, a documentação dos candidatos passará por análise e conferência para verificação de acordo com critérios definidos neste Edital.

12.8. Após análise documental, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto à assinatura do contrato.

12.9. Será publicado no Diário Oficial do Município, ato da Secretária Municipal de Saúde, comunicando sobre o resultado da análise da documentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações no Site oficial do certame.

12.10. Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida terão um prazo de 01 (um) dia para protocolar recurso contra a análise da documentação.

12.11. A documentação do candidato que for deferida será encaminhada a Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde que entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.

12.12. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) classificado (a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

12.13. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

12.14. O candidato convocado deverá apresentar ORIGINAL e cópia da seguinte documentação no ato da contratação:

a) Carteira de identidade (emitida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados da Federação), serão aceitas também carteiras expedidas pelos Comandos Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

- d) Certificado de Reservista (homens);
- e) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Comprovações de títulos, cursos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o Anexo III (A, B e C) deste Edital;
- i) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- j) Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão, exceto para as categorias profissionais que não possuem conselhos profissionais instituídos (Auxiliar de farmácia, Técnico em Necrópsia, Assistente Administrativo, Assistente Administrativo - Técnico em Segurança do trabalho);
- k) Declaração se exerce ou não função pública.
- l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional;

12.15. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação;

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. No ato da contratação a minuta padrão do Contrato por tempo determinado obedecerá às formalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº 075/2014.

13.1.1. A contratação temporária será celebrada entre o candidato e a Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. O candidato convocado cujo laudo médico for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO automaticamente deste Processo Seletivo.

13.3. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva participação e será excluído (a) do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

13.4. O (a) candidato (a) poderá ser excluído (a) do Processo Seletivo Emergencial, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a) não atender aos requisitos necessários para o cargo (ANEXO II);
- b) não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (Anexo III A, B e C);
- c) não apresentar a documentação solicitada para admissão;
- d) se enquadrar nos casos de vedação previstos neste edital.



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL
DE LADÁRIO/MS

14. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. São requisitos necessários para a contratação temporária:

- a) Cumprir as determinações deste Edital;
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo Emergencial e possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
- c) Não fazer parte do grupo listado nas VEDAÇÕES.
- d) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado (a) pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- e) Estar devidamente registrado e regular junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- f) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;
- g) Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- h) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de laudo médico de exame de saúde ocupacional;
- i) Apresentar autodeclaração comprovando que não se enquadra no grupo de risco para COVID-19 (Anexo VIII).
- j) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- k) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- l) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- m) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- n) Não ter sido aposentado por invalidez;
- o) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. As contratações temporárias para ocupar vagas oriundas da situação de calamidade pública no Município de Ladário em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado.



EDITAL Nº. 001/2020 - SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS - EDITAL Nº. 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública, desde que não exceda 02 (dois) anos.

16.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Mato Grosso do Sul/MS.

16.4. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de recursos, classificação e resultado final, convocação e assinatura do contrato ficará a cargo da comissão designada pela Secretária Municipal de Saúde.

16.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial do certame, referente aos resultados, recursos e convocações.

16.5. Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico sec.saude.ladario@gmail.com

16.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos por Comissão de Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Secretaria Municipal de Saúde.

16.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO/MS, aos 17 de julho de 2020.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal de Ladário

JOSIANE BRAGA
Secretária Municipal de Saúde de Ladário

Renato Pedraza da Silva
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987

EDITAL Nº 001/2020 – SMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
17 de julho de 2020	Publicação do Edital
17a 21 de julho de 2020	Inscrição
22 de julho de 2020	Divulgação do resultado preliminar
23 de julho de 2020	Publicação da relação dos candidatos convocados para a entrevista técnica / Recurso contra Resultado Preliminar
24 a 25 de julho de 2020	Realização da Entrevista Técnica
27 de julho de 2020	Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado/Resultado do Recurso
28 de julho de 2020	Recurso contra o Resultado Final



EDITAL Nº 001/2020 – SMS
ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS
E REMUNERAÇÃO*

AREA DE ATUAÇÃO 1: ATENÇÃO PRIMÁRIA

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO * (valor do vencimento base)
	AC			
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	40 horas semanais	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecidos pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão	R\$ 4.462,42 **
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL – ESF	5	40 horas semanais	Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 2.550,30 **
TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL	6	40 horas semanais	Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.	R\$ 1.045,00 **
ODONTÓLOGO PARA ESF	1	40 horas semanais	Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 4.537,64 **
AGENTES SANITÁRIOS	10	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.045,00 **
TOTAL GERAL	23			

* A Remuneração será composta pelo vencimento base mais insalubridade e valor equivalente à gratificação especial por função específica, que será devida ao contratado, desde que o mesmo esteja nas efetivas atividades inerentes ao cargo.

** O contrato terá direito a todos os benefícios garantidos aos servidores públicos temporários.

EDITAL Nº 001/2020 – SMS
ANEXO III-A - TABELA DE PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO E ODONTÓLOGO

Item de Avaliação	Titulação	Pontos por Item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES, na área da saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.	4	4
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES, na área da saúde específica a que concorre. *	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área específica a que concorre (urgência, atenção primária, etc.).	6	6
Item de Avaliação	Tempo de experiência	Pontos por Item	Pontuação Máxima
Experiência profissional no cargo a que concorre	um (1) mês de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.	2	12
Experiência profissional no cargo e na área específica a que concorre. *	um (1) mês de efetivo exercício no cargo na área específica a que concorre (urgência, atenção primária, etc.) sem sobreposição de tempo.	4	24
		Total	46

* Área específica de atuação: ANEXO IV.

EDITAL Nº 001/2020 – SMS
ANEXO III-B - TABELA DE PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

CARGO DE MÉDICO

Item de Avaliação	Titulação	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES, na área da saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.	4	4
Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista reconhecido e registrado no Conselho Regional de Medicina.	Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista	6	6
Item de Avaliação	Tempo de Experiência	Pontos por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional no cargo a que concorre	um (1) mês de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.	2	12
Experiência profissional no cargo na <u>área específica a que concorre.</u> *	um (1) mês de efetivo exercício no cargo na <u>área específica a que concorre</u> (urgência, atenção primária, etc.) sem sobreposição de tempo.	4	24
Total			46

* Área específica de atuação: conforme ANEXO IV.

EDITAL Nº 001/2020 – SMS
ANEXO III-C - TABELA DE PONTUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Item de Avaliação	Tempo de experiência	Pontos por item	Pontuação Máxima
Experiência profissional no cargo a que concorre	um (1) mês de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.	2	12
Experiência profissional no cargo <u>na área específica a que concorre.</u> *	um (1) mês de efetivo exercício no cargo <u>na área específica a que concorre</u> (urgência, atenção primária, etc.) sem sobreposição de tempo.	4	24
Item de Avaliação	Curso de Capacitação	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional na área da saúde (mínimo de 40 horas/aula).	Certificado de Participação.	2	4
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula), <u>na área da saúde específica a que concorre.</u> *	Certificado de Participação na área específica a que concorre (urgência, atenção primária, etc.).	4	8
		Total	48

* Área específica de atuação: conforme ANEXO IV.

EDITAL Nº 001/2020 – SMS

ANEXO IV

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA**

ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
1 – ATENÇÃO PRIMÁRIA	<ul style="list-style-type: none">- Unidades de cuidados primários/básicos do Sistema Único de Saúde e da Rede Privada;- Laboratório de análises clínicas;- Serviço de Imunização;- Serviço de Curativo;- Serviços que ofertam programas de atenção à saúde e qualidade de vida;- Serviço de Atenção Domiciliar.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. The first signature is on the left, the second is in the middle, and the third is on the right and appears to be a larger, more stylized signature.

EDITAL Nº 001/2020 – SMS

ANEXO - V

DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO ATIVIDADES
MÉDICO - MÉDICO CLÍNICO GERAL	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar consultas médicas e orientações médico-sanitária; Atuar na central de regulação do município de Ladário e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.
ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL – ESF	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; realizar procedimentos privativos do enfermeiro; realizar curativos de maior complexidade; realizar diagnósticos de enfermagem e prescrições de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde individual e na comunidade; atuar na assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas e traumáticas; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; implantar e coordenar serviços de saúde; supervisionar e capacitar agentes comunitários de saúde, técnicos e auxiliares de enfermagem; implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; supervisionar e executar as ações de vacinação; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; planejar e executar atendimento integral à saúde para a população de rua em condições de vulnerabilidade; realizar atividades técnico-gerenciais e de planejamento em saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em programas de educação permanente dos profissionais do SUS e formação recursos humanos da área de saúde e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.



<p>TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL</p>	<p>Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do profissional enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente; ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; operar aparelhos de eletrodiagnóstico; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação; solicitar, receber, organizar e recolher material utilizado durante o atendimento nos consultórios; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; realizar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID- 19.</p>
<p>ODONTÓLOGO PARA ESF</p>	<p>Proceder ao atendimento odontológico preventivo; atender a comunidade, através do Programa de Saúde da Família, com Serviços odontológicos; colaborar nos PSF, relativamente à higiene bucal; atendimento aos pacientes na área da especialidade; executar outras tarefas afins.</p>
<p>AGENTES SANITÁRIOS</p>	<p>Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal; executar o controle sanitário; fiscalizar o tráfego dos recém chegados ao município de Ladário; executar, sob supervisão, as tarefas relativas ao controle da população de vetores e reservatórios de doenças, envolvendo uso de agentes químicos, físicos e biológicos; executar a captura de animais domésticos, cuidando de animais sob a guarda da SES; participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e realizar demais atividades inerentes ao cargo relacionadas ao enfrentamento da COVID- 19; executar outras tarefas afins;</p>

**EDITAL Nº 001/2020 – SMS
ANEXO - VI**

AUTODECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ não me enquadro nos grupos de risco para COVID-19 elencados nas “Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais” do Ministério da Saúde, abaixo relacionadas:

- Trabalhadores imunodeprimidos ou com doenças crônicas graves:

1. Imunosupressão associada a medicamentos como corticoide em uso prolongado, quimioterápicos e inibidores de TNF-alfa;
2. Neoplasias;
3. HIV/Aids;
4. Doenças hematológicas graves, como anemia falciforme;
5. Cardiopatias graves ou descompensadas, como insuficiência cardíaca, infarto, revascularização e arritmia;
6. Pneumopatias graves ou descompensadas, com dependência de oxigênio, asma moderada ou grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC e tuberculose;
7. Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração, como lesão medular, acidente vascular encefálico (AVE) e doenças neuromusculares;
8. Hepatopatias crônicas, como atresia biliar, hepatites crônicas e cirrose;
9. Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
10. Diabetes insulino-dependente.

- Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade*.

Ladário, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

CPF: _____

***Em caso de estado de gravidez após assinatura deste contrato, a contratada responsabilizar-se-á por comunicar a Secretaria Municipal de Saúde imediatamente sobre sua condição, a qualquer momento do contrato.**



**EDITAL Nº 001/2020 – SMS
ANEXO - VII**

REQUERIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS				Nº _____
NOME COMPLETO DO CANDIDATO				
CURSO DE GRADUAÇÃO				
Nº DO RG	Nº DO CPF	Nº PIS/PASEP	ENDEREÇO COMPLETO	
BAIRRO			MUNICÍPIO	CEP
TELEFONE	E-MAIL		OUTRO CONTATO	
MODALIDADES PARA O CADASTRO – Marcar com X apenas uma das opções				
<input type="checkbox"/> MÉDICO CLÍNICO GERAL				
<input type="checkbox"/> ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL – ESF				
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL				
<input type="checkbox"/> ODONTÓLOGO PARA ESF				
<input type="checkbox"/> AGENTES SANITÁRIOS				
DATA ____/____/____		RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO		
ASSINATURA DO CANDIDATO		DATA ____/____/____		CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO VII DO EDITAL Nº 001/2020/ SMS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				Nº _____
FUNÇÃO:				
NOME DO CANDIDATO:				
DATA ____/____/____		RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO		
ASSINATURA DO CANDIDATO		DATA ____/____/____		CARIMBO E ASSINATURA

EDITAL Nº 001/2020 – SMS
ANEXO - VIII

QUADRO DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA TÉCNICA

NOME DO CANDIDATO			
RG:		CPF:	
FUNÇÃO A QUE CONCORRE			
CRITÉRIOS	PONTOS		
	UNITÁRIA	MÁXIMA	TOTAL
DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE E CONHECIMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA	5	20	
CAPACIDADE DE EXPRESSAR DE MANEIRA CLARA, OBJETIVA E CONSISTENTE AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS RELATADAS NO CURRÍCULO.	5	20	
POSTURA PROFISSIONAL: CAPACIDADE DE TRABALHO INDIVIDUAL, CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE.	5	20	
PONTUAÇÃO TOTAL		60	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA MEMBRO DA COMISSÃO		ASSINATURA MEMBRO DA COMISSÃO	
PRESIDENTE DA COMISSÃO			
DATA: ____ / ____ / ____		HORA: _____	



EDITAL Nº 001/2020 – SMS
ANEXO IX-A - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
OBS. ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ANEXADO A FICHA DE INSCRIÇÃO,
COMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO E ODONTÓLOGO

Item de Avaliação	Titulação	Quantidade (s)** Obs. O candidato deve preencher esta coluna	Pontos por Item*** Obs. O candidato não deve preencher esta coluna	Pontuação Máxima***
Certificado de curso de pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES, na área da saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.			4
Certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES, <u>na área da saúde específica a que concorre.</u> *	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área específica a que concorre (urgência, atenção primária, etc.).			6
Item de Avaliação	Tempo de experiência	Quantidade (s)**	Pontos por Item ***	Pontuação Máxima***
Experiência profissional no cargo a que concorre	um (1) mês de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.			12
Experiência profissional no cargo e <u>na área específica a que concorre.</u> *	um (1) mês de efetivo exercício no cargo <u>na área específica a que concorre</u> (urgência, atenção primária, etc.) sem sobreposição de tempo.			24
****Total de pontos do candidato:				46

* Área específica de atuação: ANEXO IV.

** o candidato deve preencher a quantidade de títulos e o total do tempo de experiência (total dos meses de experiência)

*** a comissão avaliadora irá preencher os pontos comprovados pelo candidato.

**** a comissão avaliadora irá preencher o total de pontos do candidato.

EDITAL Nº 001/2020 – SMS

ANEXO IX-B - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2020

OBS. ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ANEXADO A FICHA DE INSCRIÇÃO, COMO ESTABELECIDO NO EDITAL

CARGO DE MÉDICO

Item de Avaliação	Titulação	Quantidade (s) ** <u>Obs. O candidato deve preencher esta coluna</u>	Pontos por item *** <u>Obs. O candidato não deve preencher esta coluna</u>	Pontuação Máxima ***
Certificado de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES, na área da saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.			4
Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista reconhecido e registrado no Conselho Regional de Medicina.	Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de especialista			6
Item de Avaliação	Tempo de Experiência	Quantidade (s) **	Pontos por item ***	Pontuação Máxima ***
Experiência profissional no cargo a que concorre	um (1) mês de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.			12
Experiência profissional no cargo na <u>área específica a que concorre.</u> *	um (1) mês de efetivo exercício no cargo na <u>área específica a que concorre</u> (urgência, atenção primária, etc.) sem sobreposição de tempo.			24
****Total de pontos do candidato:				46

* Área específica de atuação: conforme ANEXO IV.

** o candidato deve preencher a quantidade de títulos e o total do tempo de experiência (total dos meses de experiência)

*** a comissão avaliadora irá preencher os pontos comprovados pelo candidato.

**** a comissão avaliadora irá preencher o total de pontos do candidato.

EDITAL Nº 001/2020 – SMS

**ANEXO IX-C - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**
**OBS. ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ANEXADO A FICHA DE
INSCRIÇÃO, COMO ESTABELECIDO NO EDITAL**

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Item de Avaliação	Tempo de experiência	Quantidade (s) ** <u>Obs. O candidato deve preencher esta coluna</u>	Pontos por item *** <u>Obs. O candidato não deve preencher esta coluna</u>	Pontuação Máxima ***
Experiência profissional no cargo a que concorre	um (1) mês de efetivo exercício no cargo sem sobreposição de tempo.			12
Experiência profissional no cargo <u>na área específica a que concorre.</u> *	um (1) mês de efetivo exercício no cargo <u>na área específica a que concorre</u> (urgência, atenção primária, etc.) sem sobreposição de tempo.			24
Item de Avaliação	Curso de Capacitação	Quantidade (s) **	Pontos por item ***	Pontuação Máxima ***
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional na área da saúde (mínimo de 40 horas/aula).	Certificado de Participação.			4
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula), <u>na área da saúde específica a que concorre.</u> *	Certificado de Participação na área específica a que concorre (urgência, atenção primária, etc.).			8
**** Total de pontos do candidato:				48

* Área específica de atuação: conforme ANEXO IV.

** o candidato deve preencher a quantidade de títulos e o total do tempo de experiência (total dos meses de experiência)

*** a comissão avaliadora irá preencher os pontos comprovados pelo candidato.

**** a comissão avaliadora irá preencher o total de pontos do candidato.